



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

ATO Nº. 19 de 23 de março de 2020.

=====

Determina a suspensão das atividades do Poder Legislativo de Taquaritinga para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que diversos órgãos e entidades públicas introduziram medidas para prevenção da transmissão do novo coronavírus em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal (Ato do Presidente nº 02/2020); a Câmara dos Deputados (Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020); o Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio de comunicação oficial de sua Presidência; o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (ATO GP nº 04/2020); a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo (Plano de Contingência do Estado de São Paulo para Infecção Humana pelo novo Coronavírus – Covid-19);

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, visando à preservação da saúde pública de todos que frequentam a Edilidade, e ao, mesmo tempo, manter a prestação dos serviços da administração, de modo a causar o mínimo impacto aos munícipes;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

José Roberto Giroto, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1.º Suspender as atividades do Poder Legislativo de Taquaritinga por tempo indeterminado para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

Art. 2.º Caso haja necessidade da realização de sessão para apreciação de matérias oriundas do Poder Executivo, serão aplicadas as disposições do artigo 35 da Lei Orgânica do Município, *c.c.* com o artigo 151 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

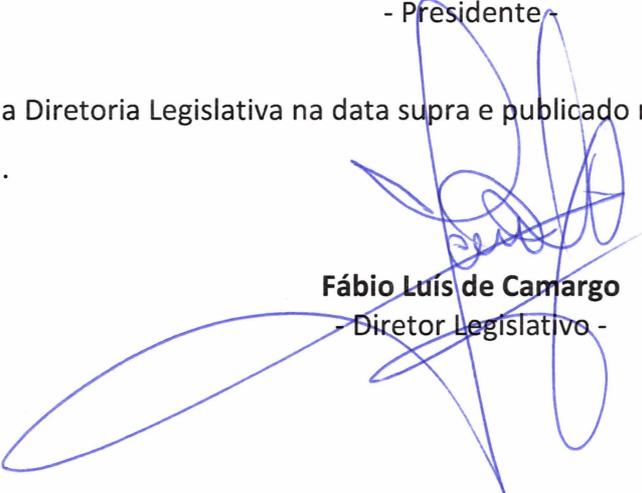
Art. 3.º O Poder Executivo deverá encaminhar os ofícios e/ou solicitações para o e-mail oficial do Poder Legislativo, o camara@camaratraquaritinga.sp.gov.br, para os protocolos e agendamentos que se fizerem necessários.

Art. 4.º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até decisão em sentido contrário.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 23 de março de 2020.


José Roberto Giroto
- Presidente -

Registrado na Diretoria Legislativa na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.


Fábio Luis de Camargo
- Diretor Legislativo -